

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5005416-52.2020.8.24.0054  
2ª Vara Cível da Comarca de Rio do Sul - SC

Recuperandas:

Dasiomir Armarinhos Ltda.,  
Maria Cecilia Comercio de Armarinhos Ltda. e  
Rosana Comercio de Armarinhos Ltda.

Março de 2022

BRIZOLA E JAPUR  
Administração Judicial



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## ÍNDICE

|                                              |    |
|----------------------------------------------|----|
| • 1. Introdução .....                        | 3  |
| 1.1. Considerações Preliminares .....        | 4  |
| 1.2. Recomendação CNJ .....                  | 5  |
| 1.3. Estágio Processual .....                | 7  |
| 1.4. Cronograma Processual .....             | 9  |
| 1.5. Eventos do Mês .....                    | 11 |
| • 2. Informações sobre as Recuperandas ..... | 12 |
| 2.1. Informações Gerais .....                | 13 |
| 2.2. Histórico das Recuperandas.....         | 14 |
| 2.3. Rede de Lojas .....                     | 15 |
| 2.4. Quadro Funcional .....                  | 16 |
| 2.5. Reunião com a Administração .....       | 17 |
| • 3. Créditos .....                          | 19 |
| 3.1. Créditos Concursais .....               | 20 |
| 3.2. Créditos Extraconcursais .....          | 21 |
| • 4. Análise Econômico-Financeira .....      | 23 |
| 4.1. Balanço Patrimonial .....               | 24 |
| 4.2. Ativo .....                             | 25 |
| 4.3. Passivo .....                           | 26 |
| 4.4. Resultado .....                         | 27 |
| 4.5. Indicadores Financeiros .....           | 30 |
| • 5. Cumprimento do Plano. ....              | 32 |
| 5.1. Cumprimento do Plano.....               | 33 |
| • 6. Informações Adicionais .....            | 35 |
| 6.1. Cumprimento das Obrigações .....        | 36 |
| 6.2. Obrigações Ilíquidas .....              | 37 |
| • 7. Glossário .....                         | 38 |
| • 8. Registro Fotográfico .....              | 40 |

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Recomendação CNJ
- 1.3. Estágio Processual
- 1.4. Cronograma Processual
- 1.5. Eventos do Mês

## 1.1 Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este Relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para chegarmos às conclusões apresentadas nessa avaliação, entre outros aspectos: (i) foram tomadas como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis das Empresas [Dasiomir Armarinhos LTDA](#), [Maria Cecilia Comercio de Armarinhos LTDA](#) e [Rosana Comercio de Armarinhos LTDA](#), as quais foram fornecidas por seus representantes; e (ii) foram conduzidas discussões junto aos dirigentes das referidas Empresas sobre os seus negócios e operações.

Nenhum dos profissionais que participaram da elaboração desse Relatório tem qualquer interesse financeiro nas Recuperandas ou relação com alguma das partes envolvidas, o que demonstra o caráter independente da Administração Judicial em relação ao trabalho.

É importante referir que os representantes das Empresas [Dasiomir Armarinhos LTDA](#), [Maria Cecilia Comercio de Armarinhos LTDA](#) e [Rosana Comercio de Armarinhos LTDA](#) e seus sócios não impuseram restrições

para que esta Equipe pudesse: (i) obter acesso às instalações das Empresas; e (ii) chegar de forma independente aos resultados desse relatório.

Esse relatório e as opiniões inclusas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deve estar ciente das condições que nortearam o trabalho.

[Cumprir destacar que os demonstrativos contábeis consolidados que serão apresentados neste relatório foram elaborados por esta Equipe Técnica por meio de somatório de cada rubrica dos balancetes mensais das Recuperandas. Isto é, não se trata de Demonstração Consolidada elaborada à luz do CPC 36 \(Comitê de Pronunciamentos Contábeis – Demonstrações Consolidadas\) pelos responsáveis da contabilidade das Devedoras.](#)

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste Relatório [estão expressos em reais \(R\\$\)](#).

## 1.2 Recomendação CNJ

Em julho de 2020, o Conselho Nacional de Justiça ("CNJ") publicou Recomendação acerca da [padronização dos relatórios mensais de atividades](#) apresentados pelo administrador judicial (Recomendação n.º 72).

À vista disso, apresenta-se na [página seguinte um resumo com as principais recomendações do Conselho](#), avaliando a pertinência do conteúdo para esse processo e, quando aplicável, [indicando de que forma o tema está contemplado no presente Relatório](#).



## 1.2 Recomendação CNJ

|               | Recomendação                                                           | Aplicável? | Página |
|---------------|------------------------------------------------------------------------|------------|--------|
| 2.2.1         | Houve alteração da atividade empresarial?                              | Não        |        |
| 2.2.2         | Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? | Não        |        |
| 2.2.3         | Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?                      | Não        |        |
| 2.2.4         | Quadro de funcionários                                                 | Sim        | 16     |
| 2.2.4.1       | Número de funcionários/colaboradores total                             | Sim        | 16     |
| 2.2.4.1.1     | Número de funcionários CLT                                             | Sim        | 16     |
| 2.2.4.1.2     | Número de pessoas jurídicas                                            | Não        |        |
| 2.2.5         | Análise dos dados contábeis e informações financeiras                  | Sim        | 23     |
| 2.2.5.1       | Ativo (descrição / evolução)                                           | Sim        | 25     |
| 2.2.5.2       | Passivo                                                                | Sim        | 26     |
| 2.2.5.2.1     | Extraconcursal                                                         | Sim        | 21     |
| 2.2.5.2.1.1   | Fiscal                                                                 | Sim        | 21     |
| 2.2.5.2.1.1.1 | Contingência                                                           | Sim        | 37     |
| 2.2.5.2.1.1.2 | Inscrito em dívida ativa                                               | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.2   | Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios                      | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.3   | Alienação fiduciária                                                   | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.4   | Arrendamentos mercantis                                                | Não        |        |

|                | Recomendação                                                                                    | Aplicável? | Página |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|
| 2.2.5.2.1.5    | Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)                                                        | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.6    | Obrigações de fazer                                                                             | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.7    | Obrigações de entregar                                                                          | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.8    | Obrigações de dar                                                                               | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.9    | Obrigações ilíquidas                                                                            | Sim        | 37     |
| 2.2.5.2.1.10.  | N/A                                                                                             | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.10.1 | Justificativa                                                                                   | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.10.2 | Observações                                                                                     | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.11   | Pós ajuizamento da RJ                                                                           | Sim        | 32     |
| 2.2.5.2.1.11.1 | Tributário                                                                                      | Sim        | 21     |
| 2.2.5.2.1.11.2 | Trabalhista                                                                                     | Sim        | 36     |
| 2.2.5.2.1.11.3 | Outros                                                                                          | Sim        | 36     |
| 2.2.5.2.1.11.3 | Observações                                                                                     | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.11.4 | Observações / Gráficos                                                                          | Não        |        |
| 2.2.6          | Demonstração de resultados (evolução)                                                           | Sim        | 27     |
| 2.2.6.1        | Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado) | Sim        | 28     |
| 2.2.7          | Diligência nos estabelecimentos da recuperanda                                                  | Não        |        |
| 2.2.8          | Controle de pagamentos dos credores concursais                                                  | Não        |        |
| 2.2.8.1        | N/A                                                                                             | Não        |        |
| 2.2.8.2        | Anexar documentos                                                                               | Não        |        |
| 2.2.9          | Observações                                                                                     | Não        |        |
| 2.2.10         | Anexos                                                                                          | Não        |        |
| 2.2.11         | Eventos do mês                                                                                  | Sim        | 11     |

## 1.3 Estágio Processual

Trata-se de Recuperação Judicial ajuizada em 16/05/2020 em litisconsórcio ativo formado por Dasiomir Armarinhos Ltda., Maria Cecília Comércio de Armarinhos Ltda. e Rosana Comércio de Armarinhos Ltda.

Distribuída a petição inicial, sobreveio despacho determinando a realização de Perícia Prévia para constatar a adequação da documentação juntada e a real situação financeira das Devedoras, nomeando esta Equipe Técnica para a realização dos trabalhos.

Com a entrega do Laudo de Perícia Prévia, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial em 10/06/2020, nomeando-se esta mesma Equipe Técnica para o cargo de Administradora Judicial. Na oportunidade, o Juízo reconheceu a responsabilidade solidária e indistinta de todas as Empresas pelas dívidas do grupo econômico, fixando que o plano de recuperação, a relação de credores, a assembleia de credores e todos os desdobramentos legais se deem de modo indistinto a todas as Recuperandas.

Em despacho datado de 31/07/2020, ficou assentado pelo Juízo que os prazos previstos na LRF devem ser contados em dias corridos, exceto os prazos processuais fixados no curso do feito para atendimento de

demandas diversas, que deverão ser contados em dias úteis.

Sendo assim, tendo como *dies a quo* a data da decisão que deferiu o processamento, o prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções (stay period), previsto nos artigos 52, III, c/c 6º, §4º, da LRF, findou em 07/12/2020.

As correspondências previstas no art. 22, I, “a”, da Lei nº 11.101/2005 foram remetidas logo após a investidura da Administração Judicial no encargo. O edital de que trata o art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005, foi veiculado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 22/06/2020, considerando-se publicado no dia 23/06/2020, marco do início da fase administrativa de verificação de créditos conduzida pela Administração Judicial.

A Administração Judicial analisou as habilitações e as divergências recebidas, bem como os documentos e registros contábeis que atestam a hígidez dos créditos declarados pelas Recuperandas, o que culminou com a entrega da relação de credores do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005.

## 1.3 Estágio Processual

Dentro do prazo legal, as Recuperandas apresentaram o plano de recuperação (Eventos 154 e 178).

Em seguida, foi veiculado no Diário da Justiça Eletrônico o edital conjunto contendo a lista de credores do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005 e o aviso de recebimento do plano de recuperação do art. 53, parágrafo único, do mesmo diploma, considerando-se publicado em 29/09/2020.

Com a publicação do edital, transcorreu o prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao plano de recuperação e o prazo de 10 dias para apresentação de impugnações à lista de credores.

Em razão da apresentação de objeções ao plano, a Administração Judicial sugeriu a convocação de Assembleia-Geral de Credores para os dias 26/02/2021, em primeira convocação, e 26/03/2021, em segunda convocação.

Acolhida a sugestão, a Assembleia-Geral de Credores não foi instalada em primeira convocação, em razão da ausência de quórum nos termos do art. 37, §2º da Lei nº 11.101/2005.

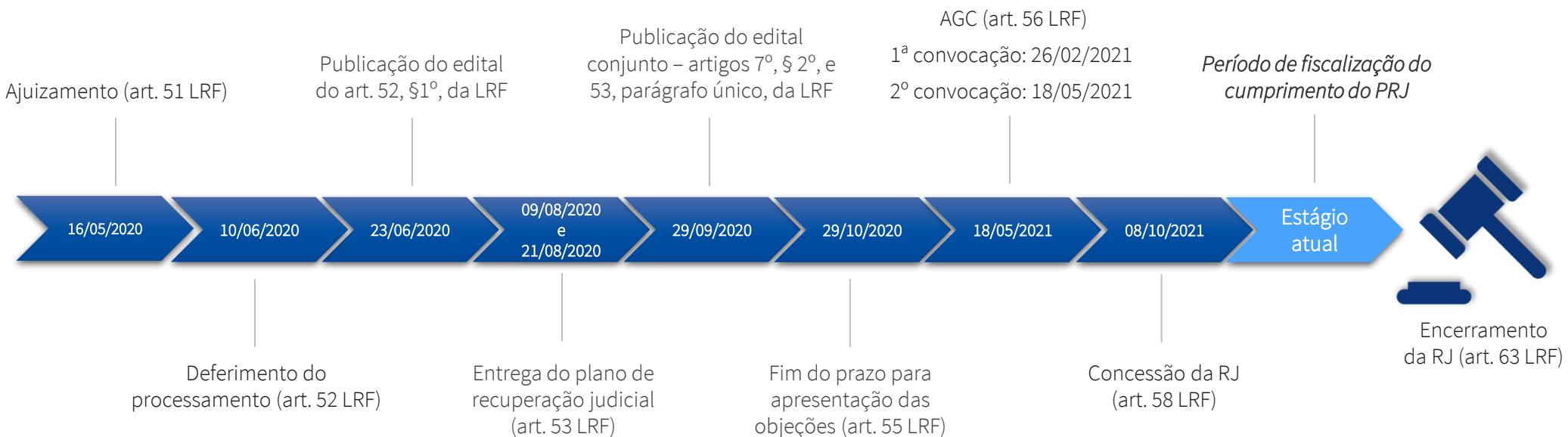
Na segunda convocação, ocorrida em 18/05/2021, o modificativo ao plano de recuperação judicial apresentado no Evento 1016 dos autos foi aprovado em todas as classes.

O resultado da Assembleia-Geral de credores foi homologado pelo Juízo na decisão do Evento 1241. Assim, atualmente, o processo se encontra no período de fiscalização a que se refere o art. 61 da Lei nº 11.101/2005.

É como se encontra o processo.

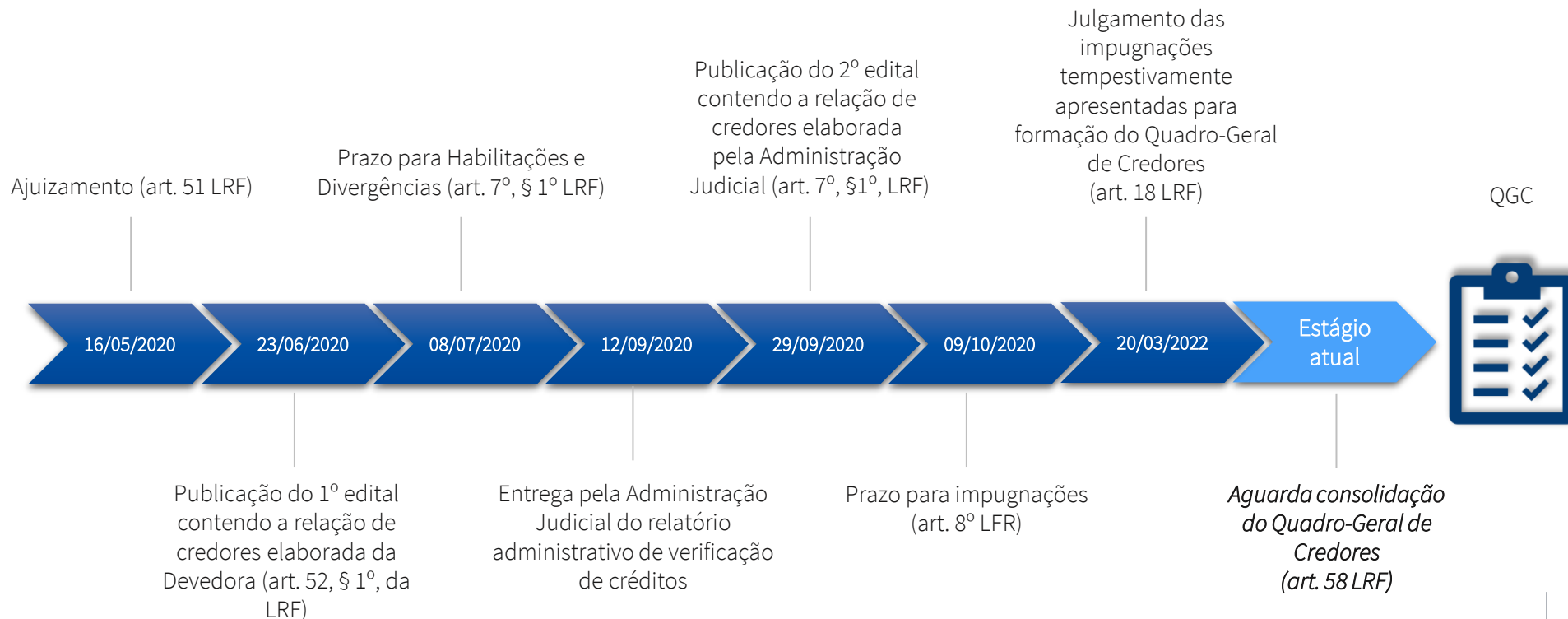
## 1.4 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o [cronograma do processo de Recuperação Judicial](#), demonstrando o atual estágio em que se encontra.



## 1.4 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o [cronograma da Verificação de Créditos](#), demonstrando o atual estágio em que se encontra.



## 1.5 Eventos do Mês

Apresenta-se abaixo a relação dos eventos relevantes que ocorreram no processo de Recuperação Judicial desde o último relatório apresentado:

| Data do Evento | Conteúdo                                                         | Autos       |
|----------------|------------------------------------------------------------------|-------------|
| 25/11/2021     | Petição das Recuperandas                                         | Evento 1614 |
| 25/11/2021     | Petição das Recuperandas                                         | Evento 1615 |
| 29/11/2021     | Petição da Administração Judicial                                | Evento 1621 |
| 06/12/2021     | Sentença da impugnação de crédito nº5010971-50.2020.8.24.0054/SC | Evento 1641 |
| 19/01/2022     | Sentença da impugnação de crédito nº5011642-73.2020.8.24.0054/SC | Evento 1658 |
| 25/01/2022     | Petição das Recuperandas                                         | Evento 1659 |
| 10/02/2022     | Despacho                                                         | Evento 1665 |
| 24/02/2022     | Sentença da impugnação de crédito nº5011488-55.2020.8.24.0054/SC | Evento 1743 |
| 25/02/2022     | Petição das Recuperandas                                         | Evento 1745 |
| 25/02/2022     | Despacho                                                         | Evento 1748 |

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

## **2. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA**

- 2.1. Informações Gerais
- 2.2. Histórico
- 2.3. Rede de Lojas
- 2.4. Quadro Funcional
- 2.5. Reunião com a Administração

## 2.1 Informações Gerais

### Maria Cecília Comércio de Armarinhos LTDA.

CNPJ: 34.591.679/0001-52

Alameda Aristiliano Ramos, nº 2020, bairro Santana, em Rio do Sul/SC

Sociedade Empresária Limitada

**Capital Social:** R\$ 100.000,00

**Sócios:** Sr. Ricardo Venturi e Sr. Dasiomir Hering

**Administrador:** Sr. Dasiomir Hering

### Dasiomir Armarinhos LTDA.

CNPJ: 28.519.279/0001-33

Rua Oswaldo Schroeder, nº 295, bairro Centro, em Lontras/SC

Sociedade Empresária Limitada

**Capital Social:** R\$ 100.000,00

**Sócios:** Sr. Dasiomir Hering e Maria Cecília Venturi Hering

**Administrador:** Sr. Dasiomir Hering

### Rosana Comércio de Armarinhos LTDA.

CNPJ: 29.687.150/0001-05

Rodovia BR 470, nº 7325, bairro Canta Galo, em Rio do Sul/SC

Sociedade Empresária Limitada

**Capital Social:** R\$ 100.000,00

**Sócios:** Rosana Venturi e Sr. Dasiomir Hering

**Administrador:** Sr. Dasiomir Hering

## 2.2 Histórico – Loja de Variedades



## 2.3 Rede de Lojas



Há **2 (duas)** lojas em **Rio do Sul**. Também é onde está localizada a **sede administrativa** do grupo;



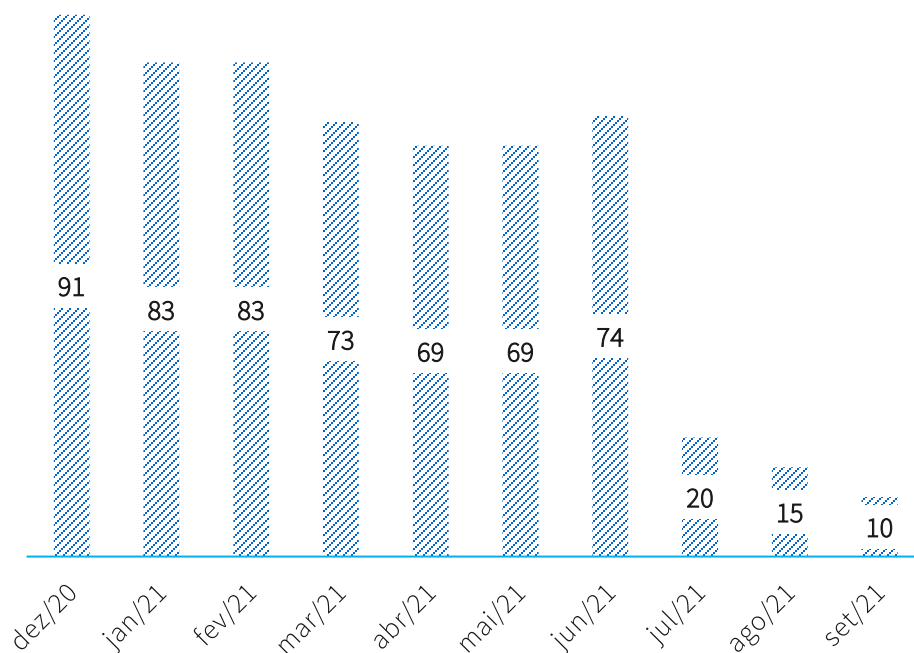
Há **1 (uma)** loja em **Lontras**. Também há um depósito localizado no município que opera como um **centro de distribuição** (CD);



Há **1 (uma)** loja **Ituporanga**, cidade também localizada na região do Alto Vale do Itajaí.

## 2.4 Quadro Funcional

Apresenta-se abaixo a evolução do **número total de funcionários ativos celetistas das Recuperandas**, conforme informações repassadas à Administração Judicial:



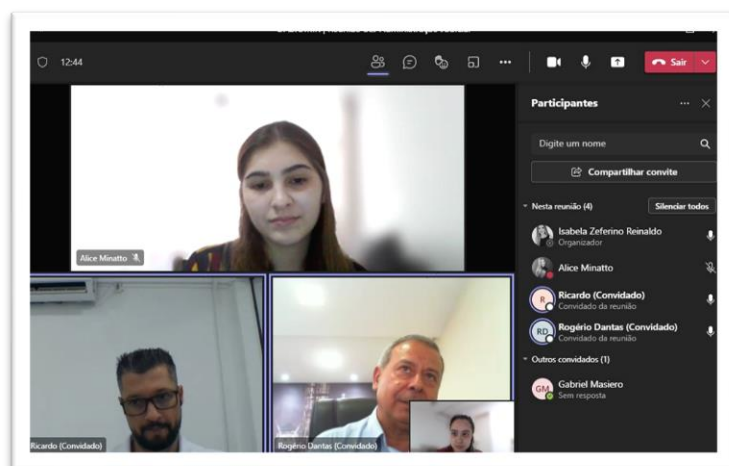
Com relação ao **quadro laboral** das Recuperandas, nota-se que houve um decréscimo importante de funcionários nos últimos 3 meses analisados. A redução ocorreu em decorrência das Recuperandas terem realizado demissões de colaboradores na modalidade CLT e contratações na modalidade de Terceirização.

Ademais, destaca-se que esta Equipe Técnica não recebeu até a finalização da elaboração deste Relatório documentação mensal com listagem do quadro funcional celetista e terceirizados de outubro/21 a janeiro/22.

A Administração Judicial está em contato com as Recuperandas para que seja enviada a documentação em tempo hábil para análise da mesma até o protocolo do próximo RMA.

## 2.5 Reunião com a Administração

Em primeiro lugar, destaca-se que este relatório aborda as atualizações gerais repassadas à equipe da Administração Judicial no momento da reunião com a administração das Recuperandas, a qual ocorreu no dia **23 de fevereiro de 2022** de maneira virtual.



As Recuperandas foram representadas pelo consultor financeiro Rogério Dantas e pelo sócio Ricardo.

No que tange às informações contábeis repassadas pela administração das Empresas e sobre as quais esta Administração Judicial realizou análise neste Relatório, cumpre destacar que se referem ao período compreendido **entre setembro de 2021 e dezembro de 2021**.

A fim de fiscalizar suas atividades, além de reuniões virtuais realizadas e inspeção de documentos enviados pelas Recuperandas, a Equipe Técnica da Administração Judicial visitou no dia **17 de fevereiro** o estabelecimento do Grupo Dasiomir na cidade de **Rio do Sul/SC**.

Em relação às Devedoras, o Sr. Rogério relatou que atualmente o faturamento está na média de **R\$ 1 milhão**, o que considera suficiente para o adimplemento de todas as obrigações correntes e, também, o cumprimento do plano.

No entanto, conforme relatado pelo Sr. Rogério, o faturamento dos últimos meses está abaixo das expectativas, principalmente em relação ao resultado que era esperado em datas comemorativas, como dia das crianças, natal e volta às aulas. Esse cenário é consequência direta da crise econômica que assola o país, que ocasionou a diminuição no poder de compra dos consumidores.

Além disso, o Sr. Ricardo informou que as **despesas correntes estão em dia**, o que inclui encargos sociais e obrigações trabalhistas. Embora existam tributos inscritos em Dívida Ativa nas esferas federal e estadual, as Recuperandas informaram que há expectativa de adesão a parcelamentos já no próximo mês.

## 2.5 Reunião com a Administração

De acordo com o relato, o prazo médio de recebimento permanece em aproximadamente de **60 dias** e a Recuperanda, esporadicamente, quando precisa de um fluxo de caixa maior, realiza a antecipação de recebíveis com taxa média de **1,89%**, buscando, assim, equilibrar o fluxo de caixa e honrar com as obrigações.

Sobre a quadro de funcionários atual, informou-se que em períodos de maior movimentação da atividade houve **novas contratações**, porém busca-se sempre manter um número de pessoas da equipe proporcional à demanda.

Por fim, o senhor Rodrigo Dantas mencionou que a expectativa para os próximos meses é conseguir acompanhar a inflação, pagar as despesas correntes e honrar com os compromissos do plano.



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 3. CRÉDITOS

- 3.1. Créditos Concurrais
- 3.2. Créditos Extraconcurrais

## 3.1 Créditos Concurais

Apresenta-se abaixo a lista de credores por devedora no que diz respeito ao **valor de cada classe** e também a **quantidade de credores**:

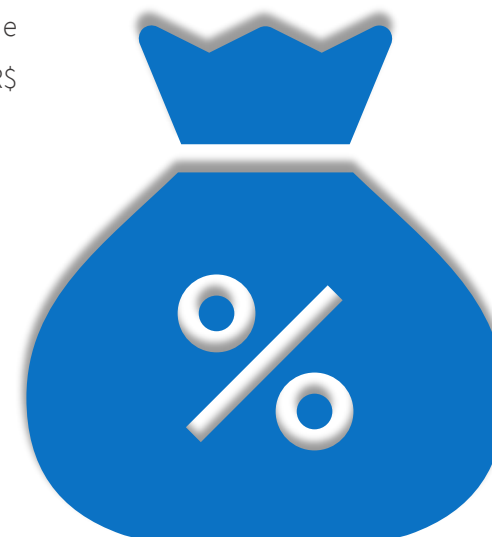
| DEVEDORA                                   | CLASSE I      | CLASSE II | CLASSE III       | CLASSE IV      | TOTAL DO CRÉDITO |
|--------------------------------------------|---------------|-----------|------------------|----------------|------------------|
| DASIOMIR ARMARINHOS LTDA.                  | R\$ 19.071,19 | -         | R\$ 5.189.589,35 | R\$ 736.504,01 | R\$ 5.945.164,55 |
| MARIA CECILIA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA. | -             | -         | R\$ 754.300,62   | R\$ 20.538,65  | R\$ 774.839,27   |
| ROSANA COMERCIO DE ARMARINHOS EIRELI       | R\$ 3.891,50  | -         | R\$ 1.206.134,03 | R\$ 148.263,22 | R\$ 1.358.288,75 |
|                                            | R\$ 22.962,69 | -         | R\$ 7.150.024,00 | R\$ 905.305,88 | R\$ 8.078.292,57 |

| DEVEDORA                                   | CLASSE I | CLASSE II | CLASSE III | CLASSE IV | TOTAL DE CREDITORES |
|--------------------------------------------|----------|-----------|------------|-----------|---------------------|
| DASIOMIR ARMARINHOS LTDA.                  | 6        | -         | 66         | 32        | 104                 |
| MARIA CECILIA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA. | -        | -         | 42         | 8         | 50                  |
| ROSANA COMERCIO DE ARMARINHOS EIRELI       | 1        | -         | 56         | 21        | 78                  |
|                                            | 7        | -         | 164        | 61        | 232                 |

## 3.2 Créditos Extraconcursais – Passivo Fiscal

Conforme consulta realizada no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em 09 de março de 2022, as Recuperandas **apresentavam débitos inscritos em Dívida Ativa** na esfera federal na monta de R\$ 1.074.323,49.

| Nome                                      | CNPJ               | PGFN         |
|-------------------------------------------|--------------------|--------------|
| DASIOMIR ARMARINHOS LTDA                  | 28.519.279/0001-33 | 451.432,55   |
| MARIA CECILIA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA | 34.591.679/0001-52 | 381.399,90   |
| ROSANA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA        | 29.687.150/0001-05 | 241.491,04   |
| Total                                     |                    | 1.074.323,49 |



Através do relatório do e-CAC verificou-se a monta de R\$ 186.619,25 referente a dívida corrente.

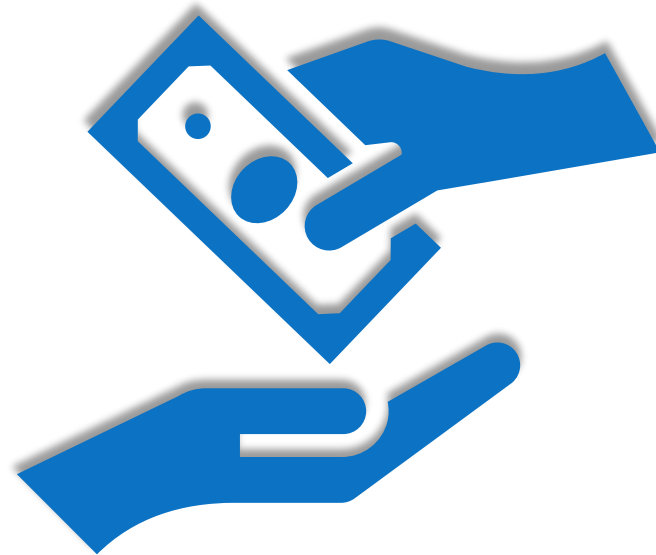
| Nome                                      | Débito (SIEF) | Débito com Exigibilidade Suspensa(SIEF) | Total Dívida Corrente |
|-------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------|-----------------------|
| DASIOMIR ARMARINHOS LTDA                  | 14.679,43     | 2.928,07                                | 17.607,50             |
| MARIA CECILIA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA | 105.042,73    | 928,29                                  | 105.971,02            |
| ROSANA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA        | 61.703,80     | 1.336,93                                | 63.040,73             |
| Total                                     | 181.425,96    | 5.193,29                                | 186.619,25            |

## 3.2 Créditos Extraconcursais - Outros

Conforme recomendação do Conselho Nacional de Justiça, se faz importante destacar os títulos de crédito extraconcursais que possuam vínculos com (i) adiantamento de contrato de câmbio (ACC); (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios e (iii) alienação fiduciária.

Durante a etapa administrativa de verificação de créditos, não foram identificados contratos com tais vínculos.

Em relação às demais dívidas contraídas após a data de ajuizamento da Recuperação Judicial, incluindo débitos trabalhistas, os representantes das Recuperandas informaram que não há obrigações vencidas e não pagas.



# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

## **4. ANÁLISE FINANCEIRA**

- 4.1. Balanço Patrimonial
- 4.2. Ativo
- 4.3. Passivo
- 4.4. Resultado
- 4.5. Indicadores Financeiros
- 4.6. Fluxo de Caixa

## 4.1 Balanço Patrimonial – Consolidado

Primeiramente, apresenta-se abaixo a evolução do saldo das contas do **Balanço Patrimonial Consolidado** das Recuperandas de setembro de 2021 a janeiro de 2022:

|                                     | jan/22            | AH         | AV          | set/21            |
|-------------------------------------|-------------------|------------|-------------|-------------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa       | 4.161.290         | 159%       | 31%         | 1.609.107         |
| Tributos a Recuperar                | -                 | -100%      | 0%          | 29.490            |
| Estoques                            | 8.610.905         | 0%         | 63%         | 8.610.905         |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>             | <b>12.772.195</b> | <b>25%</b> | <b>94%</b>  | <b>10.249.501</b> |
| Ativo Imobilizado                   | 830.830           | 1%         | 6%          | 826.689           |
| Ativo Compensatório                 | (233.142)         | 41%        | -2%         | (165.015)         |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>         | <b>830.830</b>    | <b>1%</b>  | <b>6%</b>   | <b>826.689</b>    |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>               | <b>13.603.025</b> | <b>23%</b> | <b>100%</b> | <b>11.076.190</b> |
| Obrigações Trabalhistas             | 52.213            | 63%        | 0%          | 31.968            |
| Obrigações Tributárias              | 2.025.513         | 91%        | 15%         | 1.058.004         |
| Empréstimos e Financiamentos        | 4.526.931         | 0%         | 33%         | 4.526.931         |
| Fornecedores                        | 2.423.433         | 0%         | 18%         | 2.423.433         |
| Outras Obrigações                   | 225.834           | 0%         | -2%         | 225.834           |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>           | <b>8.802.258</b>  | <b>13%</b> | <b>65%</b>  | <b>7.814.504</b>  |
| Outras obrigações                   | 593.365           | 0%         | 4%          | 593.365           |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>       | <b>593.365</b>    | <b>0%</b>  | <b>4%</b>   | <b>593.365</b>    |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>             | <b>9.395.623</b>  | <b>12%</b> | <b>69%</b>  | <b>8.407.869</b>  |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>           | <b>4.207.402</b>  | <b>58%</b> | <b>31%</b>  | <b>2.668.321</b>  |
| Passivo Compensatório               | (233.142)         | 41%        | -2%         | (165.015)         |
| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>13.603.025</b> | <b>23%</b> | <b>100%</b> | <b>11.076.190</b> |

## 4.2 Análise Financeira – Ativo

- Cumpre ressaltar novamente que os quadros “consolidados” apresentados neste relatório se tratam de simples somatório de cada rubrica dos balancetes mensais de cada Devedora. Isto é, não se trata de Demonstração Consolidada elaborada à luz do CPC 36 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis – Demonstrações Consolidadas) pelos responsáveis da contabilidade das Devedoras. A iniciativa desta Equipe Técnica de consolidar tais informações objetiva facilitar a compreensão da saúde financeira por parte dos leitores.
- Primeiramente, verifica-se aumento de 159% do saldo de **Caixa e Equivalentes de Caixa** entre os meses de setembro/2021 e janeiro/2022, totalizando saldo de aproximadamente R\$ 4,1 milhão ao final do período em análise.
- A rubrica de **Estoques** representou **63%** do total de bens e direitos em janeiro de 2022. Conforme já mencionado, para atrair clientes e potencializar suas vendas, é necessário que as lojas disponham de variado portfolio de produtos, justificando a significativa representatividade da rubrica. Destaca-se que o saldo da referida rubrica permaneceu não apresentou variação desde janeiro/21, o que pode indicar que o valor apresentado não reflita a realidade das Recuperandas.



## 4.3 Análise Financeira – Passivo

▪ Com relação às rubricas que compõem o **Passivo** das Recuperandas e seus respectivos saldos contábeis, esta Administração Judicial entende que os seguintes aspectos merecem ser destacados:

▪ No que diz respeito às variações dos saldos contábeis entre setembro/2021 e janeiro/2022, destacam-se os aumentos de 63% e 917% das rubricas de **Obrigações Trabalhistas** e **Obrigações Tributárias**, respectivamente.

▪ Durante a realização da constatação prévia, esta Equipe apontou a discrepância que havia entre os créditos sujeitos à Recuperação Judicial e os respectivos registros contábeis destas obrigações. Embora os responsáveis pela contabilidade da Recuperanda tenham procedido as retificações, ainda é evidente o descompasso entre a lista de credores e a escrituração contábil, conforme pode-se verificar do quadro comparativo apresentado ao lado:

| Passivo Concursal | Passivo Contábil* | Diferença      |
|-------------------|-------------------|----------------|
| R\$ 8.078.292,58  | R\$ 7.317.896,19  | R\$ 760.396,39 |

*\*Para fins de apuração do “passivo contábil” foram consideradas as rubricas de Empréstimos e Financiamentos, Fornecedores e Outras obrigações.*

▪ Nesse sentido, recomenda-se que os devidos ajustes sejam realizados, de forma que a contabilidade passe a refletir a efetiva realidade das Empresas.

▪ Destaca-se ainda o saldo negativo na rubrica de Outras Obrigações de curto prazo, na monta de R\$ 225.834.



## 4.4 Análise Financeira – Resultado

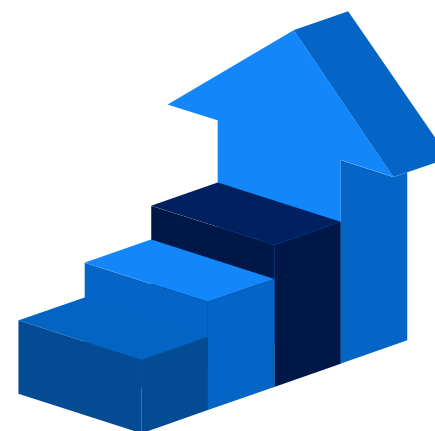
Apresenta-se abaixo a [Demonstração de Resultado do Exercício Acumulada Consolidada](#) das Recuperandas:

| ACUMULADO                               | jan/22    | AV%  | jan/21    | out/21      | nov/21      | dez/21      |
|-----------------------------------------|-----------|------|-----------|-------------|-------------|-------------|
| RECEITA BRUTA DE VENDAS                 | 2.264.309 | 144% | 712.614   | 8.441.166   | 9.589.510   | 9.926.891   |
| ( - ) Deduções                          | (693.980) | -44% | -         | (1.936.019) | (2.167.990) | (2.285.959) |
| RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS               | 1.570.329 | 100% | 712.614   | 6.505.147   | 7.421.521   | 7.640.932   |
| ( - ) Custo das Mercadorias Vendidas    | (229.734) | -15% | -         | (5.105.331) | (5.299.789) | (5.267.553) |
| LUCRO BRUTO                             | 1.340.595 | 85%  | 712.614   | 1.399.816   | 2.121.732   | 2.373.379   |
| Despesas c/ Folha                       | (52.102)  | -3%  | -         | (1.077.147) | (1.102.583) | (1.099.491) |
| Despesas Administrativas                | (538.870) | -34% | -         | (1.737.031) | (2.018.201) | (2.080.469) |
| Despesas Tributárias                    | (1.218)   | 0%   | -         | (21.934)    | (23.039)    | (24.097)    |
| Outras Receitas                         | -         | 0%   | 96.060    | -           | -           | -           |
| Outras Despesas                         | (401)     | 0%   | (115.803) | (30.032)    | (31.309)    | (31.309)    |
| LUCRO OPERACIONAL                       | 748.004   | 48%  | 692.870   | (1.466.328) | (1.053.401) | (861.987)   |
| Despesas financeiras                    | (1.164)   | 0%   | -         | (5.036)     | (5.778)     | (6.089)     |
| Receitas financeiras                    | 7         | 0%   | -         | 371         | 373         | 373         |
| LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMP. RENDA       | 746.846   | 48%  | 692.870   | (1.470.993) | (1.058.806) | (867.703)   |
| ( - ) Contribuição social sobre o lucro | -         | 0%   | -         | -           | -           | -           |
| ( - ) Provisão Imposto de Renda         | -         | 0%   | -         | -           | -           | -           |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO                  | 746.846   | 48%  | 692.870   | (1.470.993) | (1.058.806) | (867.703)   |

## 4.4 Análise Financeira – Resultado

Avaliando-se a performance das Recuperandas no que tando o Resultado do Exercício, destacam-se os seguintes aspectos:

- A **Receita Líquida** combinada das empresas totalizou aproximadamente **R\$ 1,5 milhão** em **janeiro/22.**, monta 2,20 vezes maior quando comparado com o resultado apresentado no mesmo período de **2021 (R\$ 712 mil)**.
- O **Custo das Mercadorias Vendidas (CMV)** representou cerca de **15%** da receita bruta obtida.
- Os **Custo das Mercadorias Vendidas (CMV) e Despesas Operacionais** apresentaram uma soma superior ao receita líquida auferida, ocasionando, neste contexto, **lucro operacional de R\$ R\$ 746 mil**;
- Após equalização de despesas e receitas financeiras, o **resultado líquido** percebido em janeiro de 2022 foi **positivo**, no total de **R\$ 746 mil**.



## 4.5 Análise Financeira – Indicadores Financeiros

Apresenta-se abaixo alguns **indicadores financeiros** calculados com base nos saldos contábeis a fim de aprofundar a análise do desempenho das Recuperandas:

| Indicadores Financeiros                        | set/21 | out/21 | nov/21 | dez/21 | jan/22 |
|------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| CCL - Capital Circulante Líquido (a)           | 2.435  | 2.638  | 3.034  | 3.222  | 3.970  |
| NCG - Necessidade de Capital de Giro (b)       | 6.187  | 6.187  | 6.187  | 6.187  | 6.187  |
| Margem bruta (c)                               | 11%    | 17%    | 22%    | 24%    | 30%    |
| Liquidez Corrente (d)                          | 1,3    | 1,3    | 1,4    | 1,4    | 1,5    |
| Liquidez Imediata (e)                          | 0,2    | 0,2    | 0,3    | 0,3    | 0,5    |
| Liquidez seca (f)                              | 0,2    | 0,2    | 0,3    | 0,3    | 0,5    |
| Liquidez Geral (g)                             | 1,3    | 1,3    | 1,4    | 1,4    | 1,4    |
| Grau de endividamento (h)                      | 3,2    | 2,9    | 2,6    | 2,5    | 2,2    |
| Rentabilidade sobre Patrimônio Líquido ROE (i) | -62,7  | -51,2  | -32,2  | -25,0  | 2,9    |

### Referências

(a) Ativo Circulante - Passivo Circulante

(b) Contas a receber + estoques - fornecedores

(c)  $MB = \text{Lucro Bruto} / \text{Receita Total} \times 100$

(d) Ativo Circulante / Passivo Circulante

(e) Disponibilidades / Passivo Circulante

(f)  $(\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}) / \text{Passivo Circulante}$

(g)  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo})$

(h)  $\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo} / \text{Patrimônio Líquido}$

(i)  $(\text{Lucro Líquido do Exercício} / \text{Patrimônio Líquido}) \times 100$

(k) Capacidade de geração de caixa dos ativos operacionais

**NOTA:** Os índices elencados acima foram calculados com base nos demonstrativos contábeis e, portanto, também consideram os registros correspondentes às dívidas sujeitas à Recuperação Judicial, o que pode causar distorção na interpretação dos indicadores referidos.

## 4.5 Análise Financeira – Indicadores Financeiros

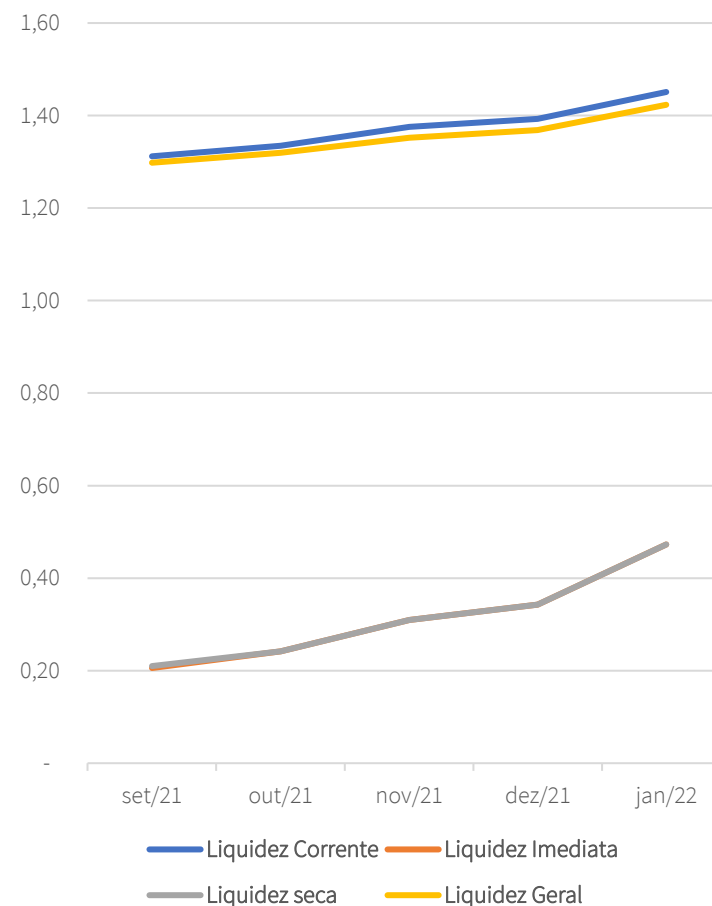
O gráfico abaixo apresenta a evolução dos **Índices de liquidez** (em milhares de reais) apresentados pelas Recuperandas:

Os **Índices de liquidez** avaliam a capacidade financeira da empresa, ou seja, a capacidade de pagamento da mesma, sendo de grande importância para a gestão de caixa da entidade. Tais índices têm o cálculo baseado nos números do balanço patrimonial da entidade. Ao interpretar esses índices, deve-se levar em conta que:

- **Maior que 1:** folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- **Se igual a 1:** os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes
- **Se menor que 1:** não há disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo

Dentre os índices de liquidez das Empresas, destaca-se que **Liquidez Corrente** e **Geral** apresentaram coeficientes superiores a “1”.

Demais indicadores apresentaram coeficientes inferiores a “1”, o que indicaria que referidos bens e direitos não seriam suficientes para fazer frente às obrigações de curto prazo.



## 4.5 Análise Financeira – Indicadores Financeiros

No tocante à **Necessidade de Capital de Giro** e ao **Capital Circulante Líquido** nota-se que os indicadores se mantiveram positivos ao longo dos meses analisados. A condição pode ser explicada pela **ausência das rubricas** de **Contas a Receber** e **Fornecedores**. Há de se ressaltar que as compras de matéria-prima estão sendo realizadas à vista (o que justificaria a ausência da rubrica). **Já os saldos a receber de clientes deveriam ser escriturados contabilmente**, uma vez que as vendas não são concretizadas apenas à vista.

Esta Equipe Técnica entende ainda que o seguinte aspecto merece ser destacado:

- O **Grau de Endividamento** das Devedoras em janeiro de 2022 era de “2,2”. O coeficiente evidencia que as obrigações com terceiros são superiores ao capital próprio (Patrimônio Líquido) investido.



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 5. CUMPRIMENTO DO PLANO

- 5.1. Cumprimento do Plano

## 5.1 Cumprimento do Plano

Apresenta-se abaixo um quadro resumo das **formas de pagamentos** previstas no plano aprovado em Assembleia-Geral de Credores:

| CLASSE              | SUBCLASSE                                  | DESÁGIO | CARÊNCIA                                                                     | PRAZO                                                                                       | CORREÇÃO                                                            | PARCELAS |
|---------------------|--------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------|
| CLASSE I            | Não há                                     | Não há  | Não se aplica                                                                | 12 (doze) meses, contados a partir da decisão que homologar o plano de recuperação judicial | TR a partir da concessão da Recuperação Judicial                    | 12       |
| CLASSE II, III e IV | Créditos de até R\$ 1.000,00               | 70%     | 12 meses, a partir do trânsito em julgado da decisão de homologação do plano | 24 (vinte quatro) meses, contados após o prazo de carência                                  | TR e Juros de 1% a.a. a partir da concessão da Recuperação Judicial | 2        |
|                     | Créditos de R\$ 1.000,01 até R\$ 10.000,00 | 75%     | 24 meses, a partir do trânsito em julgado da decisão de homologação do plano | 48 (quarenta e oito) meses, contados após o prazo de carência.                              | TR e Juros de 1% a.a. a partir da concessão da Recuperação Judicial | 4        |
|                     | Créditos acima de R\$ 10.000,01            | 85%     | 48 meses, a partir do trânsito em julgado da decisão de homologação do plano | 144 (cento e quarenta e quatro meses), contados após o prazo de carência.                   | TR e Juros de 1% a.a. a partir da concessão da Recuperação Judicial | 12       |

## 5.1 Cumprimento do Plano

Discrimina-se abaixo o *status* no que diz respeito aos [pagamentos já realizados](#) aos credores da **Classe I – Trabalhistas**, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial:

| RECUPERANDA                          | CLASSE   | NOME DO CREDOR                         | CRÉDITO (QGC)    | PAGAMENTO       | DÍVIDA RESIDUAL  | STATUS DE CUMPRIMENTO |
|--------------------------------------|----------|----------------------------------------|------------------|-----------------|------------------|-----------------------|
| DASIOMIR ARMARINHOS LTDA             | CLASSE I | ANDRE TITO VOSS & ADVOGADOS ASSOCIADOS | R\$ 410,82       | R\$ 171,15      | R\$ 239,67       | ✓                     |
| DASIOMIR ARMARINHOS LTDA             | CLASSE I | GIOVANE TEIXEIRA                       | R\$ 2.720,47     | R\$ 1.133,50    | R\$ 1.586,97     | ✓                     |
| DASIOMIR ARMARINHOS LTDA             | CLASSE I | GLISLANE ERNESTINA DA SILVEIRA         | R\$ 2.941,70     | R\$ 980,56      | R\$ 1.961,14     | ✓                     |
| DASIOMIR ARMARINHOS LTDA             | CLASSE I | GUILHERME FERREIRA ANDREASSI           | R\$ 5.573,00     | R\$ 1.857,68    | R\$ 3.715,32     | ✓                     |
| DASIOMIR ARMARINHOS LTDA             | CLASSE I | RENY PEDROSO DA SILVA                  | R\$ 3.853,20     | R\$ 1.284,40    | R\$ 2.568,80     | ✓                     |
| DASIOMIR ARMARINHOS LTDA             | CLASSE I | SILVIA DOMINGOS SCHNEIDER              | R\$ 3.572,00     | R\$ 1.190,68    | R\$ 2.381,32     | ✓                     |
| ROSANA COMERCIO DE ARMARINHOS EIRELI | CLASSE I | GILMARA JULIANA DOS SANTOS             | R\$ 3.891,50     | R\$ 1.297,16    | R\$ 2.594,34     | ✓                     |
|                                      |          |                                        | <b>22.962,69</b> | <b>7.915,13</b> | <b>15.047,56</b> |                       |

**Nota:** os créditos em favor dos Credores ANDRE TITO VOSS & ADVOGADOS ASSOCIADOS e GIOVANE TEIXEIRA estão sendo pagos mediante depósito judicial.

As demais classes do Plano de Recuperação (Classes II, III e IV) ainda estão em fase de carência.

Ante o exposto, até o momento da realização deste relatório, esta Administração Judicial atesta que **a Recuperanda está cumprindo com o plano de recuperação** aprovado em Assembleia-Geral de Credores.

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 6.1. Cumprimento das Obrigações
- 6.2. Obrigações Ilíquidas

## 6.1 Cumprimento das Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter o credor informado acerca do andamento das atividades das Recuperandas e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades da empresa em Recuperação Judicial, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela [Lei 11.101/05](#).

Verifica-se que as [despesas correntes](#), como salários, água, energia elétrica e fornecedores, estão sendo pagas mensalmente. A Recuperanda não adquiriu novos ativos imobilizados significativos, tampouco contraiu novos empréstimos após o ajuizamento desta Recuperação Judicial.

Com relação aos [honorários fixados em favor da Administração Judicial](#), a Empresa vem honrando com o pagamento dos valores mensalmente.

A Administração Judicial certificou-se que [há saldos em aberto referentes a obrigações tributárias](#), conforme mencionado na página 21 deste relatório.

No período em análise, [não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do art. 64, da LRF](#).



## 6.2 Obrigações Ilíquidas – Passivo Contingente

Abaixo são relacionados os principais processos que compõem o passivo contingente das Recuperandas, considerando valor e probabilidade de perda. Tal relatório tem data-base fevereiro de 2021.

| Recuperanda                                                     | Risco de perda | Nº do processo            | Trabalhista   | Cível                  |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------|---------------|------------------------|
| Dasiomir Hering LTDA                                            | Remota         | 5007821-61.2020.8.24.0054 |               | Bancário R\$ 37.046,26 |
|                                                                 | Remota         | 5008892-98.2020.8.24.0054 |               | Bancário R\$ 61.224,64 |
| Rosana Comércio de Armarinhos EIRELI e Dasiomir Armarinhos LTDA | Possível       | 0000424-53.2020.5.12.0011 | R\$ 29.411,39 |                        |
|                                                                 | Possível       | 0000795-37.2019.5.12.0048 | R\$ 9.754,41  |                        |
| Rosana Comércio de Armarinhos EIRELI                            | Remota         | 5007816-39.2020.8.24.0054 |               | Bancário R\$ 17.698,71 |
| Rosana Comércio de Armarinhos EIRELI                            | Remota         | 5008893-83.2020.8.24.0054 |               | Bancário R\$ 91.241,41 |
| Rosana Comércio de Armarinhos EIRELI                            | Remota         | 5008895-53.2020.8.24.0054 |               | Bancário R\$ 93.461,84 |
| Maria Cecília Comércio de Armarinhos LTDA                       | Remota         | 5007753-14.2020.8.24.0054 |               | Bancário R\$ 20.767,20 |

Total: R\$ 39.165,80 R\$ 321.440,06

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 7. GLOSSÁRIO

- 7. Glossário

## 7.1 Glossário

- **ANÁLISE HORIZONTAL** – essa análise baseia-se na evolução dos saldos ao longo do período, ou seja, permite tanto a verificação da situação do patrimônio da Empresa quanto o seu desempenho financeiro.
- **ANÁLISE VERTICAL** – essa análise tem como objetivo identificar a porcentagem de participação de determinado indicador nos resultados.
- **ATIVO** – Estão representados por todos os bens e direitos que a Recuperanda possui e que possam ser valorizados em termos monetários.
- **ATIVO CIRCULANTE** – Subgrupo do ativo, são contas que englobam bens e direitos destinados ao funcionamento da entidade que podem ser realizados dentro de um exercício.
- **ATIVO IMOBILIZADO/ ATIVO FIXO** – é formado pelo conjunto de bens e direitos necessários à manutenção das suas atividades, sendo caracterizado por apresentar-se na forma tangível. São, portanto, bens que a Empresa não tem intenção de vender a curto prazo ou que dificilmente podem ser convertidos imediatamente em dinheiro.
- **ATIVO NÃO CIRCULANTE** – Subgrupo do ativo, são contas que englobam recursos aplicados em todos os bens ou direitos de continuidade duradoura, destinados ao funcionamento da entidade e do seu empreendimento que são realizados em um período que excede um exercício, assim como os direitos exercidos com essas destinações.
- **CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO** – é a diferença entre ativo e passivo circulante, ou seja, o capital da Recuperanda que tem liquidez e pode ser usado com facilidade para fins de giro de estoque e pagamento de dívidas de curtíssimo prazo.
- **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)** – é uma demonstração contábil que oferece uma análise econômica completa das atividades operacionais e não operacionais da Recuperanda, em um determinado período, demonstrando claramente se há lucro ou prejuízo no resultado final.
- **PASSIVO** – Evidencia todas as obrigações e dívidas adquiridas pela entidade, ou seja, as obrigações.
- **PASSIVO CIRCULANTE** – Subgrupo do passivo, são contas que referem-se a obrigações que são exigíveis dentro do exercício.
- **PASSIVO NÃO CIRCULANTE** – Subgrupo do passivo, antes conhecido como “Exigível a Longo Prazo”, registra todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício em questão.
- **EBITDA** – é um indicador financeiro cuja sigla significa “*Earning Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization*”. Ou seja, seria o lucro da Empresa antes dos juros, impostos, depreciação e amortização.
- **ÍNDICES DE LIQUIDEZ** – Mensura a facilidade ou capacidade com que um ativo pode ser convertido em dinheiro. A liquidez da Empresa é medida pela sua capacidade de cumprir as obrigações.
- **LIQUIDEZ CORRENTE** - mede a capacidade de pagamento da Recuperanda no curto prazo.
- **LIQUIDEZ GERAL** – busca dar uma visão de solvência no longo prazo.
- **LIQUIDEZ IMEDIATA** - é a relação existente entre os disponíveis e conversíveis em curto prazo em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo.
- **NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO** – é o montante mínimo que a Recuperanda necessita ter de dinheiro em seu caixa para garantir que sua operação (compra, produção e venda de produtos ou serviços) não pare por falta de recursos.
- **VALOR CONTÁBIL** – em termos contábeis, é o montante pelo qual um determinado ativo ou passivo está reconhecido no balanço.

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 8. REGISTRO FOTOGRAFICO

- 8.1. Registros das Atividades

## 8.1. Registro das Atividades



## 8.1. Registro das Atividades



Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques  
Coordenador Geral  
OAB/SC 50.278



Alice Minatto  
Equipe Jurídica



Gabriel Masiero  
Equipe Jurídica



Daniel Kops  
Equipe Contábil  
CRC 96.647/O-9



Felipe Camardelli  
Equipe Contábil  
CRA 31.349/O



Isabela Zeferino Reinaldo  
Equipe Contábil

BRIZOLA E JAPUR  
Administração Judicial

